Orig.

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.725, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982 =

"Declara de Utilidade Pública entidade que especifica"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Núcleo Espírita "Joana D'Arc" de Adamantina, sediado à Alameda Dona Josefina Dal'Antonia Tiveron, 282, Vila Brasil.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 23 de novembro de 1982.

BENEDITO OCTÁVIO GUIZELINI
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ___/___/1982.

ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD-JBJO
25-11-82

Câmara Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO C. M. A. N.º 053/82.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Núcleo Espírita "Joana D'Arc" de Adamantina, sediado à Alameda Dona Josefina Dal'Antonia Tiveron, 282, Vila Brasil.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 1.982.

BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO
Presidente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

LIDIA ESTELA GREGORIN ZANANDRÉA
Diretora Administrativa
C. M. A.